



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3758 - MARATAÍZES - ES - quarta-feira - 05 de abril de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2314 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre denominação de rua Tomix Miranda a atual rua projetada, localizada no Bairro Sol Nascente Lagoa Dantas, e dá outras providências.

O povo do Município de Marataízes, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tomix Miranda a atual Rua Projetada, localizada no Bairro Sol Nascente Lagoa Dantas que se inicia na Rua Agapito Marvila e termina em área particular (rua sem saída).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 05 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-E Nº 834, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA DECRETO E Nº 640/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Decreto-E nº 640, de 14 de agosto de 2019, que nomeou Comissão Especial de Sindicância e deu outras providências, em razão da conclusão do Relatório Final apresentado pela comissão, através do Processo Administrativo nº 30903/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 05 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.es.gov.br/portal/validar-autenticidade> com o identificador 310033003200310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO - P Nº 9.975, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando os Processos Administrativos nºs 34081/2019, 22577/2019, 30622/2020, 56104/2021 e 16683/2022, PAD 002/2021, e ainda, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, disponíveis nos processos administrativos nºs 34081/2019, 22577/2019, 30622/2020, 56104/2021 e 16683/2022, a fim de encerrar o PAD instaurado através da portaria nº 035/2021, em face do servidor público municipal **ÁLVARO COSTA PAULO**, matrícula 103555-01, Agente de Endemias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Marataízes, tendo decidido aplicar a penalidade de demissão, nos termos do Art. 208, da Lei Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997, por ter praticado a irregularidade capitulada no Art. 211, inciso II c/c Art. 212, da Lei supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 05 de abril de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal **ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA SABINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula 103555-01, pertencente ao